



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 5336/22

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Indica ao Governo do Estado, com cópia a SEDUC a necessidade urgente da atualização da Portaria que Regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento referente a distância de deslocamento.

O Deputado que o presente subscrive, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado, com cópia a SEDUC a necessidade urgente da atualização da Portaria que Regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento referente a distância de deslocamento.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o principal objetivo desta indicação é atender aos professores que se deslocam todos os dias, para dar aulas em escolas de difícil provimento e que não recebem nenhum tipo de gratificação, indicamos que o ideal seria a gratificação a partir de 10 km, devido ao alto custo de combustível, desgaste de veículo, uma vez que não existe transporte para essas áreas, bem como, muitos profissionais da educação precisam buscar locomoções por conta própria para o seu deslocamento.